



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

ATA DA SESSÃO DE RECEPÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA REFERENTES A
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017

Processo : Chamada Pública nº 01-2017

Objeto : Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, conforme a Resolução/CD/FNDE nº38, de 16 de julho de 2009 visando o atendimento da Alimentação Escolar dos alunos da Educação Básica vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Esporte e do Lazer.

1 - Abertura da Sessão

Às 10:00hs do dia 20 de Fevereiro de 2017, reuniram-se a Comissão de licitação desta Prefeitura, representada pela Presidente a Sr^a. Izaura Maria Moura Ferreira e os membros José Edivaldo de Jesus e Joseane Andrade dos Santos, nomeados através da Portaria nº 24 de 02 de Janeiro de 2017, na Sala de Licitações e Contratos, situado à Praça 25 de Novembro, 133, Bairro: Centro, Malhador/SE, incumbidos de proceder a abertura da sessão da Chamada Pública, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu art. 14, §1º, Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução nº 04 de 02/04/2015. Quando do início dos trabalhos, no horário preestabelecido, verificou-se a presença, conforme informe a seguir:

Participantes	CPF/CNPJ
José Airton Mendonça Souza (Agricultor Individual)	575.332.455-04
Juciarina Ferreira da Silva(Agricultor Individual)	062.376.185-89
Manoel Antônio de Oliveira Neto (Agricultor Individual)	555.953.595-87
José Roberto Maciel dos Santos(Agricultor Individual)	039.293.325-07
Maria Adriana de Gois (Agricultor Individual)	032.335.565-00
Centro Comunitário de Formação em Agropecuária Dom José Brandão de Castro-CFAC	07.837.437/0001-23
Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Moita Bonita - COOPERAFES	09.460.210/000.137



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Dando Continuidade, a Presidente da Comissão de Licitação fez uma breve explanação sobre o funcionamento do procedimento da Chamada Pública, deixando bem claro as condições de participação, da obrigatoriedade da apresentação da DAP jurídica, das necessidades e exigências no cumprimento da legislação em vigor e sobre o limite individual de venda por cada agricultor familiar que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP ao ano, referente á sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Explanado foi também sobre a alteração na Lei 11.947, através da Resolução nº04 de 02/04/2015.

A Presidente da CPL procedeu com o recebimento e abertura do envelope nº 01 HABILITAÇÃO, os quais foram conferidos pela CPL, rubricados por todos os presentes e estando os mesmos todos em conformidade com o solicitado em edital.

Abertos os Envelopes de Proposta, conferidos pela CPL, rubricados por todos os presentes, foram apresentados os preços propostos. A Presidente explica que serão considerados os preços de acordo com a média estimada, adquiridos através de orçamentos acostados aos autos, com valores reais de mercado, regra essa estabelecida através da nova redação dada a Resolução nº04 de 02/04/2015, especificamente em seu Art. 29, que diz que os preços de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela Entidade Executora.

A CPL analisou os Projetos de Venda, conforme solicitado em Edital, fazendo as devidas observações no que concerne as especificações constantes nas propostas entre outras. Ato contínuo julgou as mesmas e relacionou no Mapa de Apuração em anexo foram vencedores do certame pelo critério de desempate conforme resolução todos os empreendedores individuais vencedores que sagrou-se nos respectivos itens: **José Airton Mendonça Souza vencedor dos itens 03,04,06 José Roberto Maciel dos Santos vencedor dos itens 05, 07 e 12, Manoel Antonio de Oliveira Neto vencedor dos itens 01,02,, Juciara Ferreira da Silva vencedora nos itens 10,11,13, Maria Adriana de Gois vencedora nos itens 08,09.**

Ato contínuo, abre prazo para apresentação de amostra, o qual fica estabelecido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dia 21 de fevereiro de 2017, para apresentação dos itens vencedores.

Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão de Chamada Pública e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da CPL e pelos Participantes Vencedores.

Malhador, 20 de Fevereiro de 2017.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

IZAURA MARIA MOURA FERREIRA ALMEIDA
Presidente da CPL

JOSÉ EDIVALDO DE JESUS
Membro

JOSEANE DOS SANTOS ANDRADE
Membro

José Airton Mendonça Souza
Empreendedor Individual Licitante

Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Moita Bonita -
COOPERAFES

CENTRO COMUNITÁRIO DE FORMAÇÃO EM AAGROPECUÁRIA DOM JOSÉ
BRANDÃO DE CASTRO-CFAC



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio no Processo Licitatório abaixo discriminado:

Processo: CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017.

Objeto: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, conforme a Resolução/CD/FNDE nº38, de 16 de julho de 2009 visando o atendimento da Alimentação Escolar dos alunos da Educação Básica vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Esporte e do Lazer, verba do FNDE/PNAE, do ano de 2017.

Vencedor: Sr. José Airton Mendonça Souza, endereço Assentamento Jacarecica II Assentamento Dandara inscrito CPF nº 575.332.455-04 DAP Física nºSDW057533455040208101219

ITEM	Produto	Unid	Quant.	Periodicidade De Entrega	Preço de Aquisição	
					Preço (divulgado na chamada pública)	Unit. na Preço Total
03	BATATA DOCE, tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. FUNDAMENTAL-1200KG PRE-ESCOLA-500KG EJA-500KG MAIS EDUCAÇÃO-300KG	kg	2.500	QUINZENAL	2,35	5.875,00
04	CENOURA, grande de 1ª qualidade, com prazo de validade de 07 a 30 dias em temperatura ambiente e de 02 meses sob refrigeração, in natura, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde. FUNDAMENTAL-1500KG PRE-ESCOLA-500 EJA-300 MAIS EDUCAÇÃO-300	kg	2.600	QUINZENAL	3,36	8.736,00
	COENTRO, em molhos, de 1ª qualidade, fresco, com prazo de validade de 07 dias sob refrigeração, com coloração verde própria, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isento	molho	1.000	QUINZENAL	4,50	4.500,00

06	de substâncias nocivas à saúde. FUNDAMENTAL-300ML PRÉ-ESCOLA-250ML EJA-200ML MAIS EDUCAÇÃO-250ML					
Valor Total do Contrato(Dezenove mil cento e onze reais)						R\$19.111,00

VENCEDOR: Sr.José Roberto Maciel dos Santos, endereço Assentamento Jacarecica II Assentamento Dandara, inscrito CPF nº039.293.325-07 DAP Física nºSDW0039293325070911110415

ITEM	Produto	Unid	Quant.	Periodicidade De Entrega	Preço de Aquisição	
					Preço (divulgado na chamada pública)	Unit. na Preço Total
05	CHUCHU, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica FUNDAMENTAL-1000KG PRÉ ESCOLA-300KG EJA-300KG MAIS EDUCAÇÃO-400KG	KG	2000	QUINZENAL	2,48	4.960,00
07	COUVE IN NATURA, de primeira, in natura, molho, inteiro, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. FUNDAMENTAL-300ML PRÉ ESCOLA-250ML EJA-200ML MAIS EDUCAÇÃO-250ML	Molho	1000	QUINZENAL	4,30	4.300,00
12	TOMATE, médio, in natura de 1ª qualidade, com prazo de validade de 01 a 07 dias em temperatura ambiente de 08 a 30 dias sob refrigeração, com superfície lisa, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isento de substâncias nocivas à saúde. FUNDAMENTAL-1300KG PRE ESCOLA-400KG EJA-200KG MAIS EDUCAÇÃO-1000KG	KG	2900	QUINZENAL	3,51	10.179,00
Valor Total do Contrato(Dezenove mil quatrocentos e trinta e nove reais)						R\$19.439,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

VENCEDOR: Sr. Manoel Antonio de Oliveira Neto endereço Assentamento Jacarecica II Assentamento Dandara, inscrito CPF nº555.953.595-87 DAP Física nºIN-SE0100000-000031-241114

ITEM	Produto	Unid	Quant.	Periodicidade De Entrega	Preço de Aquisição	
					Preço (divulgado na chamada pública)	Unit. na Preço Total
01	ABÓBORA, Abóbora fresca de 1ª qualidade, com casca íntegra e com as características organolépticas mantidas. FUNDAMENTAL-1000KG PRÉ-ESCOLA-400KG EJA-200KG MAIS EDUCAÇÃO-400KG	KG	2.000	Quinzenal	R\$3,32	R\$6.640,00
02	BANANA PRATA, média, de 1ª qualidade, com prazo de validade de 07 a 30 dias em temperatura ambiente e 02 meses sob refrigeração, in natura, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde. FUNDAMENTAL-2000KG PRÉ-ESCOLA-900KG EJA-300KG MAIS EDUCAÇÃO-300KG	KG	3.500	Quinzenal	R\$3,51	R\$12.285,00
Valor Total do Contrato (Dezoito mil novecentos e vinte e cinco reais)						R\$18.925,00

VENCEDOR: Sra. Juciaria Ferreira da Silva, endereço Assentamento Jacarecica II Assentamento Dandara, inscrita CPF nº062.376.185-89 DAP Física nºSDW0062376185891009131022

ITEM	Produto	Unid	Quant.	Periodicidade De Entrega	Preço de Aquisição	
					Preço (divulgado na chamada pública)	Unit. na Preço Total
10	PIMENTÃO, verde, de 1ª qualidade, in natura, com coloração própria, com prazo de validade de 15 dias sob refrigeração, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde. FUNDAMENTAL-400KG PRÉ-ESCOLA-200KG EJA-100KG MAIS EDUCAÇÃO-200KG	KG	900	Quinzenal	R\$4,43	R\$3.987,00
11	QUIABO, verde, de 1ª qualidade, in natura, devem ser colhidos 4 a 10 dias após o florescimento, com tamanho entre 10 a 14 centímetros de comprimento,	KG				

	tenros e não fibrosos. FUNDAMENTAL-400KG PRÉ-ESCOLA-100KG EJA-100KG MAIS EDUCAÇÃO-200KG		800	Quinzenal	R\$4,71	R\$3.768,00
13	OVOS, de 1ª qualidade, tamanho grande, cvasca limpa, íntegra e sem deformação com peso mínimo de 50(cinquenta grama)por unidade,devendo ser acondicionado em caixas padrões indicando nas testeira o grupo, a classe e o tipo contido,data de embalagem e data de validadePacote com 12 unidades FUNDAMENTAL-400DZ PRÉ-ESCOLA-300DZ EJA-200DZ MAIS EDUCAÇÃO-100DZ	DZ	1000	Quinzenal	R\$7,43	R\$7.430,00
Valor Total do Contrato(Quinze mil noventa e cinco reais)						R\$15.185,00,

VENCEDOR:Sra.Maria Adriana de Gois, endereço Assentamento Jacarecica II Assentamento Dandara, inscrita CPF nº032.335.565-00 DAP Física nºSDW003233556500280710

ITEM	Produto	Unid	Quant.	Periodicidade De Entrega	Preço de Aquisição	
					Preço (divulgado na chamada pública)	Unit. na Preço Total
08	LARANJA, média, tipo pera, de 1ª qualidade, com prazo de validade de 07 a 30 dias em temperatura ambiente, in natura, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde. FUNDAMENTAL-2000KG PRÉ-ESCOLA-500KG EJA-400KG MAIS EDUCAÇÃO-1200KG	KG	4.100	QUINZENAL	R\$2,30	R\$9.430,00
09	MELANCIA, grande, de 1ª qualidade, com prazo de validade de 07 a 30 dias em temperatura ambiente, in natura, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde. FUNDAMENTAL-2500KG PRÉ-ESCOLA-600KG EJA-200KG MAIS EDUCAÇÃO-1500KG	KG	4.800	QUINZENAL	R\$1,67	R\$8.016,00
Valor Total do Contrato(Dezesete mil quatrocentos e quarenta e seis reais)						R\$17.446,00

VALOR GLOBAL LICITADO:R\$90.106,00(Noventa mil cento e seis reais)

Malhador,22 de fevereiro de 2017

**Elayne Oliveira Araújo
Prefeita Municipal**